



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CPD - ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO EM GERAL LTDA., para os fins que especifica (Pregão Eletrônico n. 05/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 01293/2023).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado Secretário de Administração, **Bruno César de Oliveira Lopes**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Presidência nº 108, de 31 de março de 2022 e o art. 1º, inciso IV, alínea "d", da Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022, e a empresa **CPD - ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO EM GERAL LTDA**, com sede na 3ª Avenida, A/E n. 02, Lotes K/L/M/N, Ed. Multishopping, Sala 306, Núcleo Bandeirante/DF, CEP 71720-585, telefone (61) 3386-4522, inscrita no CNPJ sob o n. 03.498.870/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Clayton Jesus Rolim**, RG n. 2.***.02 SSP/DF e CPF n. 007.***.***-28, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 03851/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe e a inclusão de cláusula resolutiva.

Parágrafo único - Fica ressalvado o direito ao reajuste dos preços, nos termos da cláusula nona do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 20 (vinte) meses, a contar de **26 de março de 2025**.

Parágrafo único - O contrato poderá ser rescindido antes do término final estipulado no caput, mediante notificação prévia à **CONTRATADA** com antecedência de 30 (trinta)

dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência mantém-se em **R\$ 59.491,80** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas de Despesa 3.3.90.39.17 e 3.3.90.30.25, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Clayton Jesus Rolim

Representante Legal

ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CPD - ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO EM GERAL LTDA., para os fins que especifica (Pregão Eletrônico n. 05/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 01293/2023).

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção preventiva e/ou corretiva em 284 toneladas de refrigeração	20	mês	2.502,53	50.050,60
2	Recarga de gás em altura (inclui andaime e gás refrigerante)	40	UN	47,02	1.880,80
3	Desinstalação completa de split em altura (inclui andaime)	40	UN	52,24	2.089,60
4	Instalação completa de split em altura (inclui andaime, tubo de cobre flexível, isolamento térmico elastomérico completo e mangueira de drenagem)	40	UN	124,34	4.973,60
5	Substituição de isolamento térmico (inclui andaime, espuma elastomérica e fitas)	40	UN	12,43	497,20
T O T A L (2 0 M E S E S)					59.491,80



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ACESSORA-CHEFE - ACESSORIA JURÍDICA**, em 09/01/2025, às 16:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Jesus Rolim, Usuário Externo**, em 13/01/2025, às 11:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 15/01/2025, às 14:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2069408** e o código CRC **FB9F4C6F**.